

[Handwritten Signature]

EDITAL Nº 39/76

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 815
de 20 de dezembro de 1.976

"Dispõe sobre majoração dos vencimentos do Diretor de Secretária da Câmara e dá outras providências."

"A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam majorados em 45% (quarenta e cinco por cento), a partir de 1º de dezembro de 1976, os vencimentos do Diretor de Secretária de Câmara.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação específica, suplementada em Cr\$ 1.386,00 (um mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros).

Artigo 3º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com a anulação da seguinte dotação:

Poder Legislativo

3.1.3.0- Serviços de Terceiros Cr\$ 1.386,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 20 de dezembro de 1976

[Handwritten Signature]
JOÃO FREIRE MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretária da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.

[Handwritten Signature]
OSVALDO VIEIRA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO